



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.519, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.407, de 21 de junho de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$17.156,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais) ao Instituto Resgate Lagoa Santa, a título de compensação restituição, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, foi aprovada a Lei Municipal nº 3.407, de 21 de junho de 2013, que autoriza repasse financeiro ao Instituto Resgate Lagoa Santa, a título de compensação restituição;

Considerando que, do valor total do repasse será subtraído o valor de R\$14.160,46 (Quatorze mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos), decorrente de totalização de valores reprovados em prestação de contas por insuficiência documental e/ou ausência de documentação legal; e

Considerando que, o artigo 1º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 3.407, de 21 de junho de 2013, determina a sua regulamentação pelo Poder Executivo.

DECRETA:

Art.1º - Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3.407, de 21 de junho de 2013, fica repassado o valor total de R\$2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais) ao Instituto Resgate de Lagoa Santa, referente a diferença do valor total do repasse e do valor compensado.

Art. 2º - Para fazer jus ao repasse do artigo 1º deste Decreto, o Instituto Resgate de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria de Bem Estar Social prestação de contas, legalmente documentada através de documento fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal